



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Estado do Paraná

Praça Três Poderes - Fone. 72-1080
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Projeto de Lei nº 24/76 - PL.-

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 26/05/76

PRESIDENTE

Súmul a:- Autoriza o Poder Público Municipal, a dar preferencia aos ocupantes / de salas da atual Estação Rodoviária, na aquisição de novos stands na futura Estação Rodoviária Municipal, a ser / construída pela Municipalidade.-

Art. 1º

- Aos ocupantes de box da atual Estação Rodoviária de Ivaiporã, é dado o direito de preferencia, preço / por preço, na aquisição de stands na futura Estação/ Rodoviária Municipal, a ser construída pela Municipalidade.-

Art. 2º

- Quando do chamamento para a inscrição de aquisição / de salas, o ocupante eventual de standes na Estação/ Rodoviária atual, ou seu proprietário, deverão apresentar ao Departamento competente da Prefeitura, o / documento aquisitivo da sala, ou contrato de locação, devidamente registrado, bem como o alvará de funcionamento do estabelecimento comercial, fornecido pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º

- No ato da inscrição, o interessado dará, por escrito, à Prefeitura Municipal de Ivaiporã, preferencia/ na aquisição da parte ideal que aquele possua no / atual condomínio da Estação Rodoviária, indicando, / obrigatériamente, o preço da cessão, prazo e forma / de pagamento.

Art. 4º

- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal / de Ivaiporã, aos 26 de maio de 1.976.-

ALTEVIR ROCHA DE ANDRADE
- Vereador -

- Justificativa:-

Será feita oralmente pelo autor.-

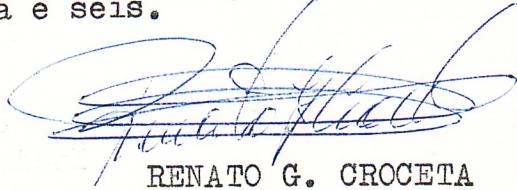
Encaminha-se à Comissão Permanente para os serviços finos.
Sala das Sessões, em 26/05/76
(Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - Paraná
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DAS COMISSÕES EM CONJUNTO
PROJETO DE LEI N° 24/76
PODER LEGISLATIVO

As Comissões em conjunto após exames efetuados no referido Projeto de Lei, exauram Parecer Favorável, pelo seu -/ aspecto legal e de direito.

SALA DAS SESSÕES, aos dois dias do mês de junho / do ano de hum mil novecentos e setenta e seis.


RENATO G. CROCETA


OSMUNDO CHRISTEN


ALFREDO ROCHA NENÉ

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado

Em, 02/06/76

Atas n.º

Dir. Sec. Geral

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado

Em, 09/06/76

Atas n.º

Dir. Sec. Geral

CÂMARA MUNICIPAL

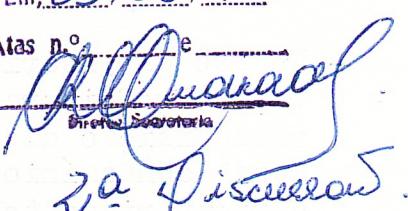
Aprovado

Em, 16/06/76

Atas n.º

Dir. Sec. Geral


3a discussão


2a discussão

Assinado em 24/06/76

Em São Paulo - SP

284



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Estado do Paraná

Praça Três Poderes - Fone. 72-1030
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 24/76

Súmula: Autoriza o Poder Público Municipal a dar preferência aos ocupantes de salas na atual Estação Rodoviária, na aquisição de novos stands na futura Estação Rodoviária Municipal a ser construída pela Municipalidade.-

Art. 1º - Aos ocupantes de box da atual Estação Rodoviária de Ivaiporã, é dado o direito de preferência, preço por preço, na aquisição de stands na futura Estação Rodoviária Municipal, a ser construída pela Municipalidade.-

Art. 2º - Quando do chamamento para a inscrição de aquisição / de salas, o ocupante eventual de stands na Estação / Rodoviária atual, ou seu proprietário, deverão apresentar ao Departamento competente da refeitura, o / documento aquisitivo da sala, ou contrato de locação devidamente registrado, bem como o alvará de funcionamento do estabelecimento comercial, fornecido pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º - No ato da inscrição, o interessado dará, por escrito à Prefeitura Municipal de Ivaiporã, preferência na aquisição da parte ideal que aquele possua no atual condomínio da Estação Rodoviária, indicando obrigatoriamente, o preço da cessão, prazo e forma de pagamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, / aos vinte e seis de maio de mil novecentos e setenta e seis.

SANCIONADO - Lei nº 24/76, de 05/07/76

Celestino Alves de Souza
- Presidente -

Marlene Rother Goes
- 1a Secretaria -

